



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

LEI N° 1.455

08 DE JULHO DE 2009.

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM,
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE**

LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)**, para atender a seguinte despesa:

P.T	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
03.01.04.122.0001.1.003.000	4.4.90.51	0102	SEMAD	425	R\$ 149.950,00

Parágrafo Único - A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40 , 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 08 de julho 2009.

Marcello Cabreira Xavier
PREFEITO